

**LEI Nº 2.776 DE 28 DE ABRIL DE 1999.**

Altera designação de Escolas Municipais.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - As Escolas Municipais, abaixo relacionadas, ativas e as desativadas a menos de 05 anos, conforme prevê a Resolução CEED 234 de 07.01.98, passarão a ter a seguinte designação:

I - E.M. de 1º Grau Incompleto André Mafessoni  
Localidade: Secção Floresta - km 13, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental André Mafessoni

II - E.M. de 1º Grau Incompleto Antônio Zambrzycki  
Localidade: Bairro Nossa Senhora Consoladora, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental Antônio Zambrzycki

III- E.M. de 1º Grau Incompleto Cônego Stanislau Olejnik  
Localidade: Bairro Monte Claro, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental Cônego Stanislau Olejnik

IV - E.M. de 1º Grau Incompleto Duque de Caxias  
Localidade: km 20, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental Duque de Caxias

V - E.M. de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora Aparecida  
Localidade: Bairro São Cristovão, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida

VI - E.M. de 1º Grau Incompleto Pio X  
Localidade: Pio X, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental Pio X

VII - E.M. Pedro Herrerias - 1ª a 4ª Série  
Localidade: Bairro Champagnat, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental Pedro Herrerias

- VIII - E.E. de 1º Grau Incompleto São Pedro até 07.11.96 - Municipalizada  
Localidade: São Pedro, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental São Pedro
- IX - E.M. de 1º Grau Incompleto Tiradentes  
Localidade: Rio Castilhos, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental Tiradentes
- X - E.M. de 1º Grau Incompleto Assis Brasil  
Localidade: Vila Fortaleza, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental Assis Brasil
- XI - E.M. de 1º Grau Incompleto Benjamin Bellé  
Localidade: Rio Ribeiro, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental Benjamin Bellé
- XII - E.M. de 1º Grau Incompleto D. Pedro 1  
Localidade: Gramado, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental D. Pedro 1
- XIII - E.M. de 1º Grau Incompleto Fernando Ferrari  
Localidade: Linha De Marchi, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental Fernando Ferrari
- XIV - E.M. de 1º Grau Incompleto General Flores da Cunha  
Localidade: Linha 05, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental General Flores da cunha
- XV - E.M. de 1º Grau Incompleto Gonçalves Dias  
Localidade: Linha 06, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental Gonçalves Dias
- XVI - E.M. de 1º Grau Incompleto João Borgmann  
Localidade: Lajeado Pavão, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental João Borgmann
- XVII - E.M. de 1º Grau Incompleto Osvaldo Aranha  
Localidade: Vila Torresmo, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental Osvaldo Aranha
- XVIII - E.M. de 1º Grau Incompleto Professora Elmira Gonçalves  
Localidade: Rio Castilhos - km 8, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental Professora Elmira Gonçalves
- XIX - E.M. de 1º Grau Incompleto Santos Dumont  
Localidade: km 16, passará a designar-se  
E.M. de Ensino Fundamental Santos Dumont

XX - E. M. de 1º Grau Incompleto 15 de Novembro  
Localidade: Bairro XV de Novembro, passará a designar-se  
E.M. de ensino Fundamental 15 de Novembro

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº  
2.738/98 e o Decreto nº 1.648/98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de abril de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO